



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 850 de 09 de fevereiro de 1.990

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais,
e dá outras providências.

A Câmara do Município de Santa Cruz da Conceição a
prova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar a partir
de 1º de fevereiro de 1990, aos funcio-
nários regidos pela CLT-Consolidação das Leis do Trabalho, ativos
e aos estatutários inativos do município de Santa Cruz da Concei-
ção, aumento de 100% (cem por cento), calculados sobre as referên-
cias constantes dos anexos I, III, IV e V da Lei nº 847 de 16 de
janeiro de 1990.

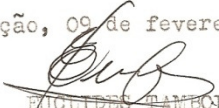
Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade
de milhar (ncz\$ 1,00), as unidades de centávos encontradas no rea-
juste de que trata o artigo 1º desta Lei.

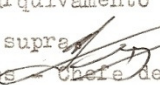
Artigo 2º - Ficam, conseqüentemente à partir de 1º
de fevereiro de 1990, fazendo parte in-
tegrante desta Lei, os anexos I, III, IV e V da Lei nº 748/88, al-
terados por leis posteriores.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei,
correrão à conta de dotações orçamentá-
rias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário
por Decreto.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de fevereiro de 1990.


EUCLIDES TAMBOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.
Gerson Domingues -  - Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1990

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	23
01	Assessor Jurídico	14
01	Supervisor de Obras e Ser- viços	25
01	Dirigente Municipal de Edu- cação	12
01	Procurador Judicial	18


EUCLIDES TAMBOLINI

Prefeito Municipal



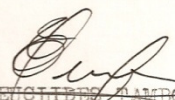
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS CARGOS ESTATUTÁRIO INATIVOS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1990

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	Fiscal	5.310,00
01	Secretário	7.200,00
01	Fiscal de Obras	8.370,00


EUCLIDES TAMBORINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1990

REFERÊNCIA	VALOR-NCZ\$
01	2.782,00
02	2.926,00
03	3.060,00
04	3.222,00
05	3.372,00
06	3.600,00
07	3.718,00
08	3.912,00
09	4.102,00
10	4.308,00
11	4.534,00
12	4.752,00
13	5.002,00
14	5.244,00
15	5.506,00
16	5.778,00
17	6.066,00
18	6.370,00
19	6.684,00
20	7.020,00


EUCLIDES TAMBOLINI

Prefeito Municipal



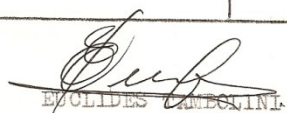
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1990

REFERENCIA	VALOR-NOZ\$
21	7.368,00
22	7.728,00
23	8.118,00
24	8.530,00
25	8.946,00
26	9.394,00
27	9.852,00
28	10.350,00
29	10.870,00
30	11.400,00
31	11.970,00
32	12.574,00
33	13.210,00
34	13.870,00
35	14.562,00


EUCLIDES CAMBONINI
Prefeito Municipal




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DOS EMPREGOS PERMANENTES (HORISTAS)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1990

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VR.HORA NCZ\$
02	Merendeira	14,64
03	Atendente	13,30
05	Faxineira	12,64
01	Médico-Chefe	130,00
01	Médico	112,26


EUCIDES CAMPOLINI
Prefeito Municipal